



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Rua Luis Catelan nº 38 - Centro – Marilândia/ES – CEP: 29.725-000  
Pabx: (27) 3724-2961 – e-mail: acaosocial@marilandia.es.gov.br

Marilândia/ES, 30/04/2025

**OF/SEMASC Nº 000360 / 2025**

**Da: SEMASC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ao: Prefeito Municipal Augusto Astori Ferreira**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar gentilmente a elaboração do Termo de Colaboração que será firmado entre o município de Marilândia e a OSC “Lar Irmã Scheilla” de Colatina, no Valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), cujo o objetivo é a Cooperação Técnica e Financeira para a continuidade e melhoria na oferta de 06 vagas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças até 12 anos incompletos, ambos os sexos, no período do mês de maio de 2025 ao mês de maio de 2026.

Atenciosamente,

Assinado por MICHEL BERTOLO 094.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA  
30/04/2025 18:59:57

**Michel Bertolo**  
**Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Prefeitura Municipal de Marilândia/ES</b>		CNPJ <b>27744176/0001-04</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Ângela Savernini, nº 93.</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Marilândia/ES</b>	CEP <b>29.725-000</b>
E-mail da Instituição <a href="mailto:gabinete@marilandia.es.gov.br">gabinete@marilandia.es.gov.br</a>		Sítio eletrônico <a href="mailto:acaosociall@marilandia.es.gov.br">acaosociall@marilandia.es.gov.br</a>
Telefone 1 <b>(27) 3724.2950</b>	Telefone 2 <b>(27) 3724.2974</b>	Telefone 3 <b>(27) 3724.2961</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Lar Irmã Scheilla</b>		CNPJ <b>27.493.956/0001-29</b>
Endereço Rodovia do Café Km 07		
Bairro <b>Carlos Germano Naumann</b>	Cidade <b>Colatina</b>	CEP <b>29705-200</b>
E-mail da Instituição <a href="mailto:larirmascheilla@bol.com.br">larirmascheilla@bol.com.br</a>		Home Page
Telefone 1 <b>(27) 99474-2870</b>	Telefone 2 <b>(27) 99977-1451</b>	Telefone 3

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Maria da Conceição Nogueira Guerra</b>		CPF: <b>019.991.397-80</b>	
Nº RG <b>267.998</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/ES</b>	Cargo <b>Presidente</b>	Função <b>Presidente</b>
Endereço: Rodovia do Café Km 07			
Bairro <b>Carlos Germano Naumann</b>	Cidade <b>Colatina</b>	CEP <b>29705-200</b>	
Telefone 1 <b>( 27 99747-2870</b>	Telefone 2 <b>( 27 ) 999771451</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Scheilla Guerra Caetano		
Área de Formação Diretora administrativa		
Bairro <b>Carlos Germano Naumann</b>	Cidade <b>Colatina</b>	CEP <b>29705200</b>
E-mail do Técnico <a href="mailto:scheillaguerra@bol.com.br">scheillaguerra@bol.com.br</a>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 994747-2870</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 99977-1451</b>	



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1. Breve histórico

O Lar Irmã Scheilla é uma Instituição Filantrópica, sem finalidades lucrativas, com sede e foro jurídico em Colatina/ES. Fundado com muitas dificuldades no ano de 1963, pelo casal Diva e Reynaldo Guerra, teve como objetivo, amparar as crianças carentes e os idosos desamparados, promovendo integração criança/família/idosos/sociedade.

Tem por objetivo principal, educar e proporcionar um lar a crianças e aos idosos desamparados, um Lar digno, com muito carinho e respeito ao ser, reintegrando-os todos que necessitam de amparo e amor, dando-lhes condições de vida em família, em ambiente acolhedor, com características de um lar.

Em virtude de diversas situações de risco e vulnerabilidade social pelas quais as crianças e os idosos passavam no município, principalmente em épocas de fortes chuvas e inundações, dormindo em situações precárias e violadoras de direitos, o casal Reynaldo Guerra e Diva resolveram fundar um Lar, com características familiares para abrigarem crianças. Assim, o fundador, na época, vendeu uma propriedade que tinha, em lotes por um preço baixo, para construir toda esta obra e abrigar a todos os necessitados.

Levando em consideração as demandas em se enfrentar as vulnerabilidades de cuidado com as crianças e a grande procura dos pais por um local para deixar os seus filhos, surgiu para além do abrigo, a ideia de fundar uma creche, para atender as crianças carentes, proporcionando-as alimentação necessária e afastando-as da rua e de situações de maus tratos. Assim, a entidade se orgulha em ser a 1ª creche fundada no Estado do Espírito Santo, atendendo crianças carentes, filhas de mães viúvas e separadas, que necessitavam de trabalhar e não tinham com que deixar seus filhos.

No ano de 1972, devido a demanda de atendimento também a pessoas idosas, depararam-se com a necessidade de fundar um abrigo para idosos desamparados, cujos públicos da





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

época viviam debaixo da ponte e passando fome. Deste cenário, os fundadores da entidade identificaram a necessidade de convocar a sociedade de Colatina, especialmente a Maçonaria, para construir um Lar para os Idosos, com muita simplicidade e honestidade.

Hoje, temos neste Lar, 35 idosos que recebem todo carinho e afeto, que antes não tinham, além de acompanhamentos médicos, socioassistenciais, dentre outros. Passando-se por todos estes anos, foram encaminhadas pela instituição /abrigo, mais de 1700 crianças para o mercado de trabalho e universidades, e muitas que por aqui passaram, casaram e constituíram suas famílias, sendo que até hoje visitam a instituição e a tem como ponto de referência familiar.

Sentimos muito amor e carinho por todos que aqui vivem, como se fossem nossos próprios filhos. A nossa trajetória é extensa e muito sincera na ação de trabalho, envolvendo amor e respeito, trazendo nos olhos daqueles que aqui vivem, a esperança e alegria, pois a nossa missão é educar com amor e afeto, promovendo a vivência da criança em uma família, que viverá com dignidade, e aos idosos, um Lar cheio de vida, como todos deveriam ter.

O amor e a caridade são o complemento da lei e da justiça, pois amar o próximo é fazer-lhe todo o bem que nos seja possível, e é nessa ótica que a entidade desenvolve seus serviços e atividades. “A caridade, segundo o Senhor Reynaldo Guerra, não se restringe à esmola, abrange todas as relações que vivenciamos com os nossos semelhantes, sejam eles nossos inferiores, nossos iguais, ou nossos superiores”.

“O homem verdadeiramente bom, procura elevar, aos seus próprios olhos, diminuindo a distância que os separa, assim sempre nos ensinava com palavras, o fundador desta obra, que sempre se dedicou e deu o que tinha em prol dos mais necessitados”.

Relatamos um pouco de nosso trabalho, pois no dia a dia se torna muito maior pela quantidade de atendimentos que nos é solicitado. É importante ressaltar que com o passar dos anos o que era caridade passou a tomar outra forma e fazer parte de ações que visam garantia de direitos deste público, consonante com a Política de Assistência Social, tendo o indivíduo e





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

sua família como foco, visando o estímulo ao seu protagonismo, acesso a direitos e a sua inclusão social.

## 5.2. Serviços e Programas Socioassistenciais ofertados pela entidade:

O Lar Irmã Scheilla oferta no âmbito da Assistência Social o Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), na modalidade de **Acolhimento Institucional**, provisório e excepcional, contando com equipe técnica específica para prestação do serviço especializado.

I para dois públicos:

Para crianças e adolescentes de ambos os sexos, e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009). Vale ressaltar que a instituição preza pela unidade familiar e que o serviço está organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, portanto, atende na mesma unidade grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., não separando-os.

É importante ressaltar que em ambos serviços há uma equipe técnica de referência para prestação do serviço especializado, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006).

Disponibilizar serviço com características semelhantes ao ambiente residencial; propiciar a convivência de grupo de irmãos; garantir a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares existentes, mesmo quando constatada a impossibilidade momentânea de retorno ao convívio familiar; favorecer a inserção e circulação social e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos; Privilegiar o atendimento integral e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes; Garantir integralmente o custeio das necessidades das crianças e





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

adolescentes ali acolhidos; Garantir o acesso aos serviços sócios educativos (turno inverso ao da escola, Trabalho Educativo, etc.).

### **5.3. Perfil do público beneficiário da entidade:**

O Lar Irmã Scheilla atende crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional, distribuídas em suas Casas Lares, de ambos os sexos, de 04 a 12 anos incompletos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. E atende pessoas idosas, de ambos os sexos, com sessenta ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco encaminhados pela rede socioassistencial ou por demanda espontânea.

### **5.4. Capacidade de atendimento**

Atualmente a organização da sociedade civil tem capacidade para o atendimento de 35 crianças e adolescentes.

### **Metodologia de trabalho**

A metodologia do trabalho se dá através do atendimento de forma Individual e grupal, com acompanhamento psicossocial para o fortalecimento da função protetiva, desenvolvendo um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulando as principais políticas públicas, com ações para incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, reestabelecendo os vínculos familiares e/ou sociais, desenvolvendo condições para a independência e o autocuidado.

A instituição desenvolve internamente diversos projetos juntamente com os abrigados, como oficinas de Artesanatos, Artes Corporais, Aniversariantes Festivos, Passeios a pontos turísticos, cinemas, entre outros, visando sempre o convívio social e comunitário dos usuários atendidos. Além destas atividades articula com a rede municipal de atendimento, rede socioassistencial, educacional, de saúde e outras políticas públicas.





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

A instituição desenvolve metodologia visando a Educação e Integração, com intuito de trabalhar pela construção da cidadania e luta pelo direito da criança/adolescentes, sem assistencialismo e/ou paternalismo.

As **avaliações e monitoramentos** das ações, além das metas e indicadores, propostos no cronograma físico financeiro, serão feitas através de relatório técnico da Assistente Social e Psicóloga, dentre outros profissionais e outros instrumentos que a equipe avaliar que serão necessários, tais como: pesquisa de satisfação, depoimentos dos usuários e ou responsáveis sobre as atividades abordadas, etc.

A instituição funciona 24 horas, diariamente, para o atendimento do público alvo acolhido, caracterizando um serviço contínuo e permanente. Recebe crianças, adolescentes e idosos encaminhados pelo Sistema de Justiça, Sistema de Garantia de Direitos (Conselhos Tutelares), Rede Socioassistencial e/ ou demanda espontânea. O horário para o recebimento de usuários é até as 17:00 horas. Em casos excepcionais até as 19:00 horas.

## 6- SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1- Descrição do Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para a continuidade e melhoria na oferta 06 vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, por meio de material de consumo, material permanente, energia, medicamentos, fraldas , pagamento funcionários, rescisão, férias, impostos FGTS, INSS, DARF GPS.

### 6.2 – Objetivo Geral

Continuar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços prestados as crianças/adolescentes e idosos acolhidos na instituição, em consonância com a Política de Assistência Social, promovendo o cuidado normatizado e adequado, com vistas a garantir os direitos das crianças, adolescentes e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

### 6.3 – Objetivos Específicos





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

- Contribuir na oferta de serviços que estimulam o bem-estar dos acolhidos;
- Ofertar uma alimentação de qualidade e balanceada com valores nutricionais;
- Garantir ambiente limpo e acolhedor;
- Promover a integração com grupos de serviços, facilitando o mútuo conhecimento e troca de experiências que possam estimular e melhorar os serviços;
- Articular os projetos públicos municipais no desenvolvimento de atividades manuais e de cuidados;

#### 6.4 – Público Beneficiário da Proposta

1. Crianças e adolescentes, ambos os sexos, que demandem medida de proteção em acolhimento institucional, com idade entre 04 a 12 anos incompletos;

#### 6.5 – Justificativa da Proposta

O **Lar Irmã Scheilla**, sendo uma das entidades que presta assistência às crianças e aos adolescentes, em regime de acolhimento institucional, tem como proposta, atender a 35 crianças, adolescentes, que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

Esse serviço é prestado às crianças, adolescentes e idosos, em situação de incapacidade para suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais e convivência familiar. O trabalho é realizado em conjunto, onde todos são adequadamente atendidos, dependendo da necessidade que se encontrem. É proporcionado aos usuários a oportunidade de continuar a convivência com outras pessoas que estejam em condições parecidas. O atendimento é voltado ao exercício de oferecer vida integrada à sociedade, garantido o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amigos; estimulando-os a participação na vida em comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e familiares dentro da instituição.

Toda essa disposição tem como meta proporcionar aos usuários uma vida com dignidade e privacidade que lhe é de direito, recebendo cuidados diários, como higiene, saúde, alimentação e lazer. Tendo para isso, profissionais da área técnica social, que trabalham de





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

forma a oferecer orientação e direcionamento para que a equipe de serviço desenvolva as atividades de forma que, os objetivos da Instituição sejam alcançados.

A Instituição é conhecida e está em funcionamento desde o ano de 1963, conta com grande participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo para garantia do atendimento digno aos usuários que dele necessita. Com diretoria dinâmica e participativa, que trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas.

O presente projeto será para aquisição de alimentos complementares e ajuda na despesa com energia elétrica, funcionários e outros. Pois diante as dificuldades do nosso dia a dia procuramos sempre o melhor para oferecer para todos que aqui vivem, e alimentação é prioridade, pois temos que garantir uma boa qualidade nutricional dos alimentos, além de seguir sua adequada preparação.

Este projeto vai assegurar e proporcionar continuidade e qualidade aos serviços já prestados pela instituição, onde a alimentação e a energia elétrica são imprescindíveis para o funcionamento do Lar.

Diante ao exposto, justifica-se a extrema necessidade de cooperação para a instituição, de modo a apoiar as ações e projetos e permitir qualidade na oferta do serviço prestado. Por isso, ressaltamos a importância destes recursos, imprescindíveis para manutenção dos atendimentos, oferecendo um atendimento de qualidade para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco de Social.





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

## 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Scheilla Guerra	Superior	Diretor Administrativo	40 hs
Rosangela Ap. Costa de Almeida	Técnico/superior	Coordenadora	40 HS
Marta Maria de Mendonça	Superior	Assistente Social	30 hs
Kenya Fischer Belo	Superior	Psicóloga	20 hs
Eunice Santos de Oliveira	Ensino Fundamental	Cuidadora	44 hs
Romilda Maria Santos de Oliveira	Ensino Médio	Cuidadora	44 hs
Luzia Vicente Chiabai	Superior	Pedagoga	40 hs
Patricia Ferreira de Oliveira	Ensino Médio	Cuidadora	44 hs
Cleide Maria Miguel	Superior	Cuidadora	44 hs
Fabiano Rodrigo Correia	Motorista	Motorista	40 hs

## 6.7. Sustentabilidade da proposta

As atividades são ofertadas de forma contínua, e após o término da execução deste Termo, as mesmas terão continuidade através de recursos de subvenção do município, do governo estadual e federal, além de contribuições de terceiros através de Doações. Cabe ressaltar que os serviços ofertados pelo Lar Irmã Scheilla são continuados.

### 6.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

**Início :Abril/2025**

**Término: Março/2026**

### Identificação do Objeto

O presente Termo de Fomento tem com objeto a cooperação financeira visando a manutenção das atividades do Lar Irmã Scheilla, que prestará atendimento a 06 vagas para crianças a partir 04 anos de idade até 12 anos de idade em regime interno, integrando-as a sociedade dando criança/adolescente, educação, alimentação e assistência à saúde e tudo que é necessário.





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

## 7.1 PLANO DE APLICAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO

Vagas	Valor por acolhimento	Período	Valor mensal	TOTAL
06	R\$: 4.000,00	12 meses	R\$: 24.000,00	R\$: 288.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$: 288.000,00</b>

CABE

## 7.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Qtde.	Início	Término
1	1.1	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendidos	06	Abril/2025	Março/2026
	1.2	Despesas administrativas, pagamento de pessoal e materiais para manutenção e funcionamento	Atendidos	06	Abril/2025	Março/2026



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

### 7.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções Sociais – pagamento de funcionários (Salários, INSS, FGTS, GPS e outros), aquisição de materiais de expediente, material didático, medicamentos, artigos de higiene, fraldas geriátricas, gêneros alimentícios, peças e acessórios para máquinas e equipamentos, despesas com combustíveis, energia elétrica, telefone, água, despesas administrativas e materiais para manutenção e pleno funcionamento da instituição.	R\$: 288.000,00	R\$: 288.000,00	
<b>Total Geral</b>		<b>R\$: 288.000,00</b>	<b>R\$: 288.000,00</b>	

### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) - CONCEDENTE

Repasso da Administração Pública					
Abr/25	Mai/25	Junho/25	Julho/25	Ago/25	Set/25
R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00
Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Feve/26	Mar/26
R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

## 9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **SEMASC**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Colatina, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição N. Guerra

## 10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Marilândia (ES), Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA GUERRA**

CIDADÃO

assinado em 04/04/2025 15:31:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

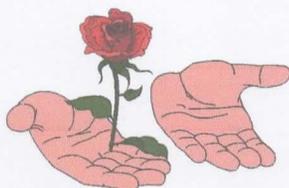
Documento capturado em 04/04/2025 15:31:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA GUERRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0BZMLK>





Lar Irmã Scheilla  
CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Prefeitura Municipal de Marilândia/ES</b>		CNPJ <b>27744176/0001-04</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Ângela Savernini, nº 93.</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Marilândia/ES</b>	CEP <b>29.725-000</b>
E-mail da Instituição <a href="mailto:gabinete@marilandia.es.gov.br">gabinete@marilandia.es.gov.br</a>		Sítio eletrônico <a href="mailto:acaosociall@marilandia.es.gov.br">acaosociall@marilandia.es.gov.br</a>
Telefone 1 <b>(27) 3724.2950</b>	Telefone 2 <b>(27) 3724.2974</b>	Telefone 3 <b>(27) 3724.2961</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Lar Irmã Scheilla</b>		CNPJ <b>27.493.956/0001-29</b>
Endereço Rodovia do Café Km 07		
Bairro <b>Carlos Germano Naumann</b>	Cidade <b>Colatina</b>	CEP <b>29705-200</b>
E-mail da Instituição <a href="mailto:larirmascheilla@bol.com.br">larirmascheilla@bol.com.br</a>		Home Page
Telefone 1 <b>(27) 99474-2870</b>	Telefone 2 <b>(27) 99977-1451</b>	Telefone 3

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

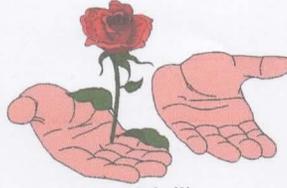
Nome <b>Maria da Conceição Nogueira Guerra</b>		CPF: <b>019.991.397-80</b>	
Nº RG <b>267.998</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/ES</b>	Cargo <b>Presidente</b>	Função <b>Presidente</b>
Endereço: Rodovia do Café Km 07			
Bairro <b>Carlos Germano Naumann</b>	Cidade <b>Colatina</b>	CEP <b>29705-200</b>	
Telefone 1 <b>( 27 ) 99747-2870</b>	Telefone 2 <b>( 27 ) 999771451</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Scheilla Guerra Caetano</b>		
Área de Formação <b>Diretora administrativa</b>		
Bairro <b>Carlos Germano Naumann</b>	Cidade <b>Colatina</b>	CEP <b>29705200</b>
E-mail do Técnico <a href="mailto:scheillaguerra@bol.com.br">scheillaguerra@bol.com.br</a>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 994747-2870</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 99977-1451</b>	



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1. Breve histórico

O Lar Irmã Scheilla é uma Instituição Filantrópica, sem finalidades lucrativas, com sede e foro jurídico em Colatina/ES. Fundado com muitas dificuldades no ano de 1963, pelo casal Diva e Reynaldo Guerra, teve como objetivo, amparar as crianças carentes e os idosos desamparados, promovendo integração criança/família/idosos/sociedade.

Tem por objetivo principal, educar e proporcionar um lar a crianças e aos idosos desamparados, um Lar digno, com muito carinho e respeito ao ser, reintegrando-os todos que necessitam de amparo e amor, dando-lhes condições de vida em família, em ambiente acolhedor, com características de um lar.

Em virtude de diversas situações de risco e vulnerabilidade social pelas quais as crianças e os idosos passavam no município, principalmente em épocas de fortes chuvas e inundações, dormindo em situações precárias e violadoras de direitos, o casal Reynaldo Guerra e Diva resolveram fundar um Lar, com características familiares para abrigarem crianças. Assim, o fundador, na época, vendeu uma propriedade que tinha, em lotes por um preço baixo, para construir toda esta obra e abrigar a todos os necessitados.

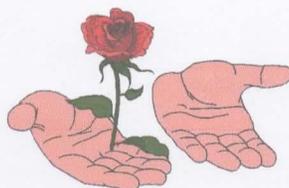
Levando em consideração as demandas em se enfrentar as vulnerabilidades de cuidado com as crianças e a grande procura dos pais por um local para deixar os seus filhos, surgiu para além do abrigo, a ideia de fundar uma creche, para atender as crianças carentes, proporcionando-as alimentação necessária e afastando-as da rua e de situações de maus tratos. Assim, a entidade se orgulha em ser a 1ª creche fundada no Estado do Espírito Santo, atendendo crianças carentes, filhas de mães viúvas e separadas, que necessitavam de trabalhar e não tinham com que deixar seus filhos.

No ano de 1972, devido a demanda de atendimento também a pessoas idosas, depararam-se com a necessidade de fundar um abrigo para idosos desamparados, cujos públicos da



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2025 08781 V E 0005 DOCUMENTO ORIGINAL NÚMERO 1524 DATA 02/19



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

época viviam debaixo da ponte e passando fome. Deste cenário, os fundadores da entidade identificaram a necessidade de convocar a sociedade de Colatina, especialmente a Maçonaria, para construir um Lar para os Idosos, com muita simplicidade e honestidade.

Hoje, temos neste Lar, 35 idosos que recebem todo carinho e afeto, que antes não tinham, além de acompanhamentos médicos, socioassistenciais, dentre outros. Passando-se por todos estes anos, foram encaminhadas pela instituição /abrigo, mais de 1700 crianças para o mercado de trabalho e universidades, e muitas que por aqui passaram, casaram e constituíram suas famílias, sendo que até hoje visitam a instituição e a tem como ponto de referência familiar.

Sentimos muito amor e carinho por todos que aqui vivem, como se fossem nossos próprios filhos. A nossa trajetória é extensa e muito sincera na ação de trabalho, envolvendo amor e respeito, trazendo nos olhos daqueles que aqui vivem, a esperança e alegria, pois a nossa missão é educar com amor e afeto, promovendo a vivência da criança em uma família, que viverá com dignidade, e aos idosos, um Lar cheio de vida, como todos deveriam ter.

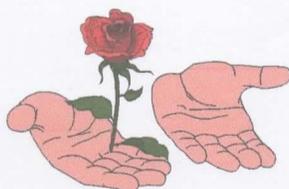
O amor e a caridade são o complemento da lei e da justiça, pois amar o próximo é fazer-lhe todo o bem que nos seja possível, e é nessa ótica que a entidade desenvolve seus serviços e atividades. "A caridade, segundo o Senhor Reynaldo Guerra, não se restringe à esmola, abrange todas as relações que vivenciamos com os nossos semelhantes, sejam eles nossos inferiores, nossos iguais, ou nossos superiores".

"O homem verdadeiramente bom, procura elevar, aos seus próprios olhos, diminuindo a distância que os separa, assim sempre nos ensinava com palavras, o fundador desta obra, que sempre se dedicou e deu o que tinha em prol dos mais necessitados".

Relatamos um pouco de nosso trabalho, pois no dia a dia se torna muito maior pela quantidade de atendimentos que nos é solicitado. É importante ressaltar que com o passar dos anos o que era caridade passou a tomar outra forma e fazer parte de ações que visam garantia de direitos deste público, consonante com a Política de Assistência Social, tendo o indivíduo e



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

sua família como foco, visando o estímulo ao seu protagonismo, acesso a direitos e a sua inclusão social.

## 5.2. Serviços e Programas Socioassistenciais ofertados pela entidade:

O Lar Irmã Scheilla oferta no âmbito da Assistência Social o Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), na modalidade de **Acolhimento Institucional**, provisório e excepcional, contando com equipe técnica específica para prestação do serviço especializado.

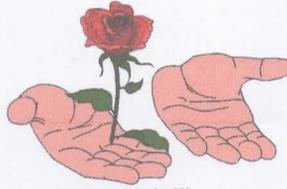
I para dois públicos:

Para crianças e adolescentes de ambos os sexos, e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009). Vale ressaltar que a instituição preza pela unidade familiar e que o serviço está organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", portanto, atende na mesma unidade grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., não separando-os.

É importante ressaltar que em ambos serviços há uma equipe técnica de referência para prestação do serviço especializado, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006).

Disponibilizar serviço com características semelhantes ao ambiente residencial; propiciar a convivência de grupo de irmãos; garantir a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares existentes, mesmo quando constatada a impossibilidade momentânea de retorno ao convívio familiar; favorecer a inserção e circulação social e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos; Privilegiar o atendimento integral e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes; Garantir integralmente o custeio das necessidades das crianças e





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

adolescentes ali acolhidos; Garantir o acesso aos serviços sócios educativos (turno inverso ao da escola, Trabalho Educativo, etc.).

### **5.3. Perfil do público beneficiário da entidade:**

O Lar Irmã Scheilla atende crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional, distribuídas em suas Casas Lares, de ambos os sexos, de 04 a 12 anos incompletos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. E atende pessoas idosas, de ambos os sexos, com sessenta ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco encaminhados pela rede socioassistencial ou por demanda espontânea.

### **5.4. Capacidade de atendimento**

Atualmente a organização da sociedade civil tem capacidade para o atendimento de 35 crianças e adolescentes.

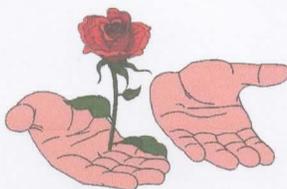
### **Metodologia de trabalho**

A metodologia do trabalho se dá através do atendimento de forma Individual e grupal, com acompanhamento psicossocial para o fortalecimento da função protetiva, desenvolvendo um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulando as principais políticas públicas, com ações para incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, reestabelecendo os vínculos familiares e/ou sociais, desenvolvendo condições para a independência e o autocuidado.

A instituição desenvolve internamente diversos projetos juntamente com os abrigados, como oficinas de Artesanatos, Artes Corporais, Aniversariantes Festivos, Passeios a pontos turísticos, cinemas, entre outros, visando sempre o convívio social e comunitário dos usuários atendidos. Além destas atividades articula com a rede municipal de atendimento, rede socioassistencial, educacional, de saúde e outras políticas públicas.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

A instituição desenvolve metodologia visando a Educação e Integração, com intuito de trabalhar pela construção da cidadania e luta pelo direito da criança/adolescentes, sem assistencialismo e/ou paternalismo.

As **avaliações e monitoramentos** das ações, além das metas e indicadores, propostos no cronograma físico financeiro, serão feitas através de relatório técnico da Assistente Social e Psicóloga, dentre outros profissionais e outros instrumentos que a equipe avaliar que serão necessários, tais como: pesquisa de satisfação, depoimentos dos usuários e ou responsáveis sobre as atividades abordadas, etc.

A instituição funciona 24 horas, diariamente, para o atendimento do público alvo acolhido, caracterizando um serviço contínuo e permanente. Recebe crianças, adolescentes e idosos encaminhados pelo Sistema de Justiça, Sistema de Garantia de Direitos (Conselhos Tutelares), Rede Socioassistencial e/ ou demanda espontânea. O horário para o recebimento de usuários é até as 17:00 horas. Em casos excepcionais até as 19:00 horas.

## 6- SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1- Descrição do Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para a continuidade e melhoria na oferta 06 vagas do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, por meio de material de consumo, material permanente, energia, medicamentos, fraldas, pagamento funcionários, rescisão, férias, impostos FGTS, INSS, DARF GPS.

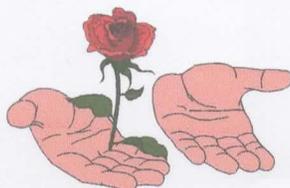
### 6.2 – Objetivo Geral

Continuar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços prestados as crianças/adolescentes e idosos acolhidos na instituição, em consonância com a Política de Assistência Social, promovendo o cuidado normatizado e adequado, com vistas a garantir os direitos das crianças, adolescentes e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

### 6.3 – Objetivos Específicos



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

- Contribuir na oferta de serviços que estimulam o bem-estar dos acolhidos;
- Ofertar uma alimentação de qualidade e balanceada com valores nutricionais;
- Garantir ambiente limpo e acolhedor;
- Promover a integração com grupos de serviços, facilitando o mútuo conhecimento e troca de experiências que possam estimular e melhorar os serviços;
- Articular os projetos públicos municipais no desenvolvimento de atividades manuais e de cuidados;

#### 6.4 – Público Beneficiário da Proposta

1. Crianças e adolescentes, ambos os sexos, que demandem medida de proteção em acolhimento institucional, com idade entre 04 a 12 anos incompletos;

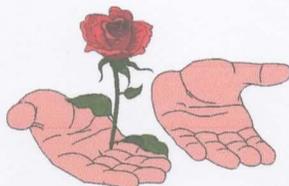
#### 6.5 – Justificativa da Proposta

O Lar Irmã Scheilla, sendo uma das entidades que presta assistência às crianças e aos adolescentes, em regime de acolhimento institucional, tem como proposta, atender a 35 crianças, adolescentes, que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

Esse serviço é prestado às crianças, adolescentes e idosos, em situação de incapacidade para suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais e convivência familiar. O trabalho é realizado em conjunto, onde todos são adequadamente atendidos, dependendo da necessidade que se encontrem. É proporcionado aos usuários a oportunidade de continuar a convivência com outras pessoas que estejam em condições parecidas. O atendimento é voltado ao exercício de oferecer vida integrada à sociedade, garantido o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizades; estimulando-os a participação na vida em comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e familiares dentro da instituição.

Toda essa disposição tem como meta proporcionar aos usuários uma vida com dignidade e privacidade que lhe é de direito, recebendo cuidados diários, como higiene, saúde, alimentação e lazer. Tendo para isso, profissionais da área técnica social, que trabalham de





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

forma a oferecer orientação e direcionamento para que a equipe de serviço desenvolva as atividades de forma que, os objetivos da Instituição sejam alcançados.

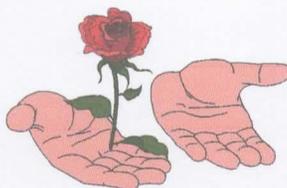
A Instituição é conhecida e está em funcionamento desde o ano de 1963, conta com grande participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo para garantia do atendimento digno aos usuários que dele necessita. Com diretoria dinâmica e participativa, que trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas.

O presente projeto será para aquisição de alimentos complementares e ajuda na despesa com energia elétrica, funcionários e outros. Pois diante as dificuldades do nosso dia a dia procuramos sempre o melhor para oferecer para todos que aqui vivem, e alimentação é prioridade, pois temos que garantir uma boa qualidade nutricional dos alimentos, além de seguir sua adequada preparação.

Este projeto vai assegurar e proporcionar continuidade e qualidade aos serviços já prestados pela instituição, onde a alimentação e a energia elétrica são imprescindíveis para o funcionamento do Lar.

Diante ao exposto, justifica-se a extrema necessidade de cooperação para a instituição, de modo a apoiar as ações e projetos e permitir qualidade na oferta do serviço prestado. Por isso, ressaltamos a importância destes recursos, imprescindíveis para manutenção dos atendimentos, oferecendo um atendimento de qualidade para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco de Social.





Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Scheilla Guerra	Superior	Diretor Administrativo	40 hs
Rosângela Ap. Costa de Almeida	Técnico/superior	Coordenadora *	40 HS
Marta Maria de Mendonça	Superior	Assistente Social	30 hs
Kenya Fischer Belo	Superior	Psicóloga	20 hs
Eunice Santos de Oliveira	Ensino Fundamental	Cuidadora	44 hs
Romilda Maria Santos de Oliveira	Ensino Médio	Cuidadora	44 hs
Luzia Vicente Chiabai	Superior	Pedagoga	40 hs
Patricia Ferreira de Oliveira	Ensino Médio	Cuidadora	44 hs
Cleide Maria Miguel	Superior	Cuidadora	44 hs
Fabiano Rodrigo Correia	Motorista	Motorista	40 hs

### 6.7. Sustentabilidade da proposta

As atividades são ofertadas de forma contínua, e após o término da execução deste Termo, as mesmas terão continuidade através de recursos de subvenção do município, do governo estadual e federal, além de contribuições de terceiros através de Doações. Cabe ressaltar que os serviços ofertados pelo Lar Irmã Scheilla são continuados.

### 6.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início :Abril/2025

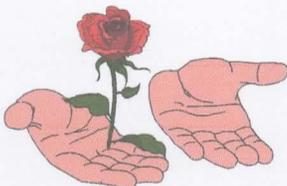
Término: Março/2026

### Identificação do Objeto

O presente Termo de Fomento tem com objeto a cooperação financeira visando a manutenção das atividades do Lar Irmã Scheilla, que prestará atendimento a 06 vagas para crianças a partir 04 anos de idade até 12 anos de idade em regime interno, integrando-as a sociedade dando criança/adolescente, educação, alimentação e assistência à saúde e tudo que é necessário.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

## 7.1 PLANO DE APLICAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO

Vagas	Valor por acolhimento	Período	Valor mensal	TOTAL
06	R\$: 4.000,00	12 meses	R\$: 24:000,00	R\$: 288.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$: 288.000,00</b>

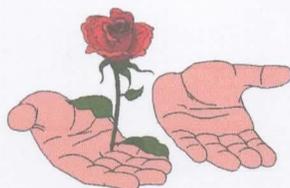
CABE

## 7.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Qtde.	Início	Término
1	1.1	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendidos	06	Abril/2025	Março/2026
	1.2	Despesas administrativas, pagamento de pessoal e materiais para manutenção e funcionamento	Atendidos	06	Abril/2025	Março/2026



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

### 7.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

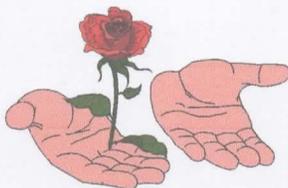
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções Sociais – pagamento de funcionários (Salários, INSS, FGTS, GPS e outros), aquisição de materiais de expediente, material didático, medicamentos, artigos de higiene, fraldas geriátricas, gêneros alimentícios, peças e acessórios para máquinas e equipamentos, despesas com combustíveis, energia elétrica, telefone, água, despesas administrativas e materiais para manutenção e pleno funcionamento da instituição.	R\$: 288.000,00	R\$: 288.000,00	
<b>Total Geral</b>		<b>R\$: 288.000,00</b>	<b>R\$: 288.000,00</b>	

### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) - CONCEDENTE

Repasso da Administração Pública					
Abr/25	Mai/25	Junho/25	Julho/25	Ago/25	Set/25
R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00
Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Feve/26	Mar/26
R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00	R\$: 24.000,00



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lar Irmã Scheilla

CNPJ: 27.493.956/0001-29 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

## 9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **SEMASC**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Colatina, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição N. Guerra

## 10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Marilândia (ES), Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo

**Michel Bertolo**  
Secretário Municipal de  
Assistência Social e Cidadania



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA GUERRA**

CIDADÃO

assinado em 04/04/2025 15:31:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/04/2025 15:31:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA GUERRA (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0BZMLK>

2025\_0BZMLK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 15:31 PÁGINA 13 / 13



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300360031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PARECER COMISSÃO TÉCNICA

De acordo com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, são consideradas entidades de Assistência Social aquelas que “prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e as que atuam na defesa e garantia de seus direitos” (Art. 18, §1º). Nesse contexto justificamos que a **Instituição Lar Irmã Scheilla** de Colatina é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que presta atendimento gratuito, de assistência social à crianças, adolescentes e idosos, visando o acolhimento institucional em situações de risco, minimizando suas dificuldades, para melhor convivência com a família e a comunidade. Assim, vislumbra-se que o objeto da presente proposta atende aos desígnios da Lei, sendo que o **Lar Irmã Scheilla** é uma instituição filantrópica regularmente constituída entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atende aos usuários de alta complexidade deste município, por meio desta parceria. A Prefeitura de Marilândia manteve a parceria por vários anos por meio de “TERMO DE COLABORAÇÃO” sendo que o último foi em 2024, o qual possuía vigência até dezembro/2024, cujo objeto tratava-se da prestação de serviços. Portanto, a continuidade de parceria, por meio de Termo de Colaboração é plenamente viável e de interesse de ambas as partes pactuar o referido Termo, sendo certo que para realização da parceria deverá ocorrer mensalmente repasses de recursos à Instituição Filantrópica Lar Irmã Scheilla estando o plano de trabalho apresentado em consonância com a descrição de equipe e infraestrutura do parceiro, havendo ainda correlação com o cronograma de desembolso dos recursos. Quanto a fiscalização do Termo de Colaboração, a comissão de monitoramento nomeada através do decreto nº 5501/2024, continuará utilizando dos meios disponíveis, bem como visitas trimestrais, e terá como objetivo avaliar as condições das instalações e as atividades desempenhadas para o cumprimento do Objeto do Termo de Colaboração. A fiscalização será realizada também pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão de Análise e monitoramento conforme o decreto nº 5592/2024. Assim, em razão do acima exposto, necessário se faz a formalização de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil **Instituição Lar Irmã Scheilla** devido ao atendimento de todos os requisitos legais para sua pactuação, a teor do que disciplina a Lei 13.019/2014.

Marilândia/ES, 23 de abril de 2025.

*Márcia Bonadiman*





## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Prefeitura de Marilândia manteve a parceria com a **Instituição Filantrópica Lar Irmã Scheilla** - Marilândia/ES, há vários anos, sendo que o último Termo de Colaboração firmado em 2024, o qual possuía vigência até dezembro de 2024, destina-se a execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade, oferecidas as crianças/adolescentes e gestantes em situação de abrigo provisório.

### IDENTIFICAÇÃO

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituição Lar Irmã Scheilla

CNPJ da OSC: **27.493.956/0001-29**.

Endereço da OSC: Rdovia do Café Km 07, bairro Carlos Germano Nauman, Cep:29705-200, Colatina/ES.

Valor da Parceria: **R\$ 288.000,00** (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

Vigência do Termo de Colaboração: 12 meses (maio de 2025 a agosto de 2026)

### DO OBJETO

Trata-se de Procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público de parceria para o ano de 2025 através do Termo de Colaboração entre a – **Instituição Filantrópica Lar Irmã Scheilla** e o Município de Marilândia/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A Instituição Lar Irmã Scheilla é uma organização da sociedade civil, filantrópica, regularmente constituída entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no foro jurídico de Colatina/ES.

A parceria destina-se à execução de serviço de Proteção Social Especial de alta Complexidade, ofertadas para crianças de 04 a 12 anos incompletos, que estejam com situação de abrigo provisório encaminhados pelo município de Marilândia/ES, garantindo o acolhimento, alimentação, saúde e proteção integral.

O Sistema único de Assistência Social – SUAS instituído pela Lei 12.435/2011 de 06/07/2011 tem como objetivo primordial a garantia da proteção social às famílias de crianças, adolescentes e idosos, organizando-os através da proteção





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Rua Luis Catelan nº 38 - Centro - Marilândia/ES - CEP: 29.725-000  
Tel: (27) 3724-2961 - acaosocial@marilandia.es.gov.br

famílias, crianças, adolescentes e idosos, organizando-os através da proteção social básica e especial pela rede sócio assistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS.

No inciso VI, do artigo 30 da Lei federal 13.019/2014, há previsão de dispensa de Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência Social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política como *in casu*.

Neste contexto, o Termo de Colaboração a ser celebrado prescinde de Chamamento Público.

Os serviços oferecidos são essenciais aos moradores de Marilândia/ES, especialmente por não haver serviço de proteção social especial de alta complexidade no município, sendo certo que a formalização do Termo de Colaboração **disponibilizará seis vagas para o acolhimento de crianças até 12 anos incompletos, encaminhadas pelo Município de Marilândia**, o atendimento das determinações constitucionais que se refere a dignidade da pessoa humana, garantindo-lhes o acesso aos serviços essenciais, assegurando que não seja comprometida a sua segurança no contexto global.

Concluimos, e entendemos que foram atendidas todas as justificativas necessárias para a celebração do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, conforme Previsto no inciso VI do Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014.

Ainda atendendo aos dispositivos previstos no Artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, foi detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pela qual se deixou de realizar Chamamento Público.

Marilândia/ES, 23 de abril de 2025.

Alice Deborteli Koenen

Maria Bonadiman

